



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 177/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº 178/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº 184/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 185/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS DE ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL EM BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS DE ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL EM BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS DE ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL EM BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019 - TOMADA DE PREÇO 11/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2018 - TOMADA DE PREÇO 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA - RECURSO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CR 1042267-17, CR 1038804-58 E CR 1053583-52





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

## DECRETO Nº 177/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 640, de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(66) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.056-0000 - Aquisição de Imóveis	250.000,00
(66) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.056-0000 - Aquisição de Imóveis	35.000,00
(75) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	25.000,00
(79) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000 - Serviços de Consultoria	13.800,00
(79) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000 - Serviços de Consultoria	50.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(87) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-0024 - Indenizações e Restituições	3.000,00
(87) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-0024 - Indenizações e Restituições	8.250,00
(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.070,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>487.980,00</b>

**02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(117) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-0000 - Indenizações e Restituições	12.000,00
(117) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-0000 - Indenizações e Restituições	396,20
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(135) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	310.000,00
(138) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
(138) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>617.396,20</b>

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(55) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.649,25
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.158,48
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(81) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0029 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(318) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.121-0000 - Obras e Instalações	91.500,00
(318) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.121-0000 - Obras e Instalações	20.000,00

---

**Total da Unidade: 257.207,73**

**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	100.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	2.130.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	120.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	55.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	420.000,00
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - Obras e Instalações	408.922,43
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - Obras e Instalações	61.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	370.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	350.000,00
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - Obras e Instalações	395.000,00
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - Obras e Instalações	99.039,11
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0000 - Obras e Instalações	300.000,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	53.750,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	15.850,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	225.874,72
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	22.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.500,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo	35.000,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo	150.000,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

---

**Total da Unidade: 5.570.436,26**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	105.000,00
--	------------





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	735.708,43
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	508.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	50.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	210.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	211.838,72
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	35.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	500.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	330.000,00
(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações	1.000,00
(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0015 - Material de Consumo	11.235,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0015 - Material de Consumo	78.372,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0015 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.682,11
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0001 - Obras e Instalações	310.000,00
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0001 - Material de Consumo	200.000,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0001 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
(135) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0018 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	211.500,00

---

**Total da Unidade: 5.200.781,26**
**08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****08.08 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

(236) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	875,00
--	--------

---

**Total da Unidade: 875,00**




BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.095,35

**Total da Unidade: 11.095,35****10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - Equipamentos e Material Permanente 193.000,00

(315) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 37.500,00

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

**Total da Unidade: 277.500,00****19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-0000 - Obras e Instalações 108.884,71

(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-0000 - Obras e Instalações 94.019,79

**Total da Unidade: 202.904,50****31 - SAAE****31.31 - SAAE**

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0050 - Material de Consumo 45.000,00

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**Total da Unidade: 385.000,00****Total Suplementação: 13.031.176,30**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-0000 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

(2) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.058-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.000,00

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 190.000,00

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 8.250,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - Material de Consumo	35.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - Material de Consumo	30.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.042,12
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107,60
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.291,85
(24) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.015-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.709,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,12
(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.051,78
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.420,57
(35) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.084-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
(60) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.074-0024 - Obras e Instalações	20.000,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-0024 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(63) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0000 - Obras e Instalações	6.000,00
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(65) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.056-0000 - Obras e Instalações	15.975,84
(66) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.056-0000 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
(67) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.056-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
(70) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	263.000,00
(72) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
(72) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
(75) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	14.206,88
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	15.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	1.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	3.000,00
(77) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	396,20
(79) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000 - Serviços de Consultoria	25.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124,00
(83) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.012-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	3.500,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0024 - Equipamentos e Material Permanente	23.861,25
(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.967,39
(90) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.012-0024 - Indenizações e Restituições	1.838,75
(91) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.012-0000 - Aquisição de Imóveis	411.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - Material de Consumo	12.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

**Total da Unidade: 1.612.743,35****02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(52) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.014-0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 37.500,00

(52) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.014-0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20.000,00

(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.094,58

**Total da Unidade: 58.594,58****03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

(265) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0024 - Obras e Instalações 3.623,56

(266) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0000 - Obras e Instalações 4.331,73

(267) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0024 - Obras e Instalações 30.000,00

(268) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0000 - Obras e Instalações 61.742,84

(271) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-0024 - Obras e Instalações 12.632,85

(273) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 55.000,00

(277) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.094-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

(283) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.094-0000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

**Total da Unidade: 171.330,98****04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.060-0000 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

(103) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.060-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

(108) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 5.543,12

(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - Material de Consumo 121.918,64

(111) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.016-0000 - Serviços de Consultoria 65.455,32

(111) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.016-0000 - Serviços de Consultoria 28.101,76

(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.411,64

(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101.000,00

(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0000 - Equipamentos e Material Permanente 29.268,68

(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-0000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(135) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato 33.888,00

(137) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas 272,80







BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(139) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0016 - Obrigações Tributárias e Contributivas 363,48

**Total da Unidade: 463.223,44****05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,56
(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.077-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.077-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.077-0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(59) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais	8.400,00
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	7.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	306,67
(71) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.024-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.649,25
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0029 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91.500,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(107) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0029 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
(107) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0029 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.226,00
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.050,00
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.066,25
(137) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
(137) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(157) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(186) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.047-0029 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
(187) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.047-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
(198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.106-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(211) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(247) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.116-0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.118-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

**Total da Unidade: 257.207,73****06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0024 - Obras e Instalações 15.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(150) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0042 - Obras e Instalações	10.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0090 - Obras e Instalações	408.922,43
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0024 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0042 - Equipamentos e Material Permanente	5.151,14
(155) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(156) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.018-0090 - Aquisição de Imóveis	569.600,00
(157) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.018-0090 - Aquisição de Imóveis	370.000,00
(157) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.018-0090 - Aquisição de Imóveis	35.000,00
(157) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.018-0090 - Aquisição de Imóveis	310.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	1.427,63
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0090 - Obras e Instalações	221,69
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - Obras e Instalações	397,35
(161) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0090 - Equipamentos e Material Permanente	805,00
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0092 - Equipamentos e Material Permanente	805,00
(163) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.019-0090 - Aquisição de Imóveis	4.000,00
(166) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(167) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0024 - Obras e Instalações	45.000,00
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0000 - Obras e Instalações	11.653,34
(169) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.064-0024 - Equipamentos e Material Permanente	45.230,91
(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.064-0000 - Equipamentos e Material Permanente	569,09
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0024 - Material de Consumo	22.000,00
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0000 - Equipamentos e Material Permanente	7.729,00
(185) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.045-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(193) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(194) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0000 - Obras e Instalações	1.800,64
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	193.000,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(196) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0042 - Material de Consumo	15.850,00
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.039,11
(203) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.759,24
(208) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.022-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(217) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-0000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0042 - Material de Consumo	35.000,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.019,79
(222) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.472,16

<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.527.113,52</b>
--------------------------	---------------------

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(1) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0000 - Material de Consumo	200.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	1.000,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0015 - Obras e Instalações	24.636,72
(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações	19.151,82
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0022 - Obras e Instalações	60.000,00
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0022 - Obras e Instalações	14.727,72
(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0090 - Equipamentos e Material Permanente	27.430,00
(9) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.015-0019 - Aquisição de Imóveis	70.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0001 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0001 - Material de Consumo	30.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0001 - Material de Consumo	180.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0001 - Material de Consumo	105.000,00
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0019 - Material de Consumo	250.000,00
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.059,95
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.789,11
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.543,17
(43) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.136,40
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0001 - Equipamentos e Material Permanente	1.457,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0015 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0015 - Equipamentos e Material Permanente	7.785,28
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0019 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0019 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0019 - Equipamentos e Material Permanente	62.960,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.400,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735.708,43
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.838,72
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.931,17
(66) 3.3.93.32.00.00.00.00.2.049-0001 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(75) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.093-0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(78) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(81) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.093-0001 - Obras e Instalações	10.000,00
(82) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.093-0015 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(83) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.093-0022 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.495,48
(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.682,11
(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.317,89
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0001 - Material de Consumo	7.000,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.045,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
(104) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.019-0001 - Obras e Instalações	3.000,00
(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0001 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0001 - Obras e Instalações	10.536,29
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0019 - Obras e Instalações	80.000,00
(110) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações	10.000,00
(110) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações	30.000,00
(111) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.014-0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
(112) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
(112) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	508.000,00
(114) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.666,69
(115) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.833,31
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0001 - Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0001 - Equipamentos e Material Permanente	8.779,00
(128) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0019 - Equipamentos e Material Permanente	22.605,00

**Total da Unidade:****5.200.781,26****08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****08.08 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

(227) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(229) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(231) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0024 - Obras e Instalações	14.000,00
(233) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-0000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.344,26
(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(250) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0000 - Equipamentos e Material Permanente	38.040,19





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****08.08 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412,12
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.922,76
(260) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.023-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.884,71
(269) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0024 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(270) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0000 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>650.606,04</b>

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.095,35
<b>Total da Unidade:</b>	<b>11.095,35</b>

**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(284) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0024 - Obras e Instalações	4.000,00
(285) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0042 - Obras e Instalações	30.000,00
(286) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0000 - Obras e Instalações	60.000,00
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0042 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(289) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0024 - Obras e Instalações	8.000,00
(293) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0000 - Obras e Instalações	12.000,00
(294) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0000 - Obras e Instalações	30.000,00
(297) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0000 - Obras e Instalações	29.687,44
(298) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0024 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(299) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(308) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.495,48
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.792,94
(314) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.009-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - Material de Consumo	17.000,00
(328) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.495,12
(328) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,36
(331) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0000 - Obras e Instalações	1.709,12
(364) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.660,26
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0024 - Obras e Instalações	10.123,24





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(449) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>433.163,96</b>

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR****11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**

(392) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(395) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.000,00</b>

**12 - CONTROLADORIA GERAL****12.12 - CONTROLADORIA GERAL**

(404) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	640,92
<b>Total da Unidade:</b>	<b>640,92</b>

**16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL****16.16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

(441) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.800,00</b>

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

(456) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - Material de Consumo	100.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.874,72
(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-0000 - Obras e Instalações	1.000,45
<b>Total da Unidade:</b>	<b>236.875,17</b>

**31 - SAAE****31.31 - SAAE**

(42) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.006-0050 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	240.000,00
(42) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.006-0050 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	20.000,00



**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

31 - SAAE

31.31 - SAAE

(42) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.006-0050 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERÇ

125.000,00

---

Total da Unidade:

385.000,00

---

Total Anulação:

13.031.176,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Outubro de 2020.**

---

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

## DECRETO Nº 178/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 640, de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.893,28
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0002 - Material de Consumo	30.709,28
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	1.749,02
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	4.126,50
(26) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.864,69
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.706,49
(38) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.222,01
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0014 - Material de Consumo	8.820,86
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0014 - Material de Consumo	8.491,08
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94,05
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(61) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0002 - Contratação p/ Tempo determinado	138.237,61
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	258.184,35
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	211.817,30
(71) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.053-0002 - Subvenções Sociais	9.401,69
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	103,12
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	2.762,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	403,12
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	2.750,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	87.730,61
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	8.900,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	30.113,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	8.283,35
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	3.600,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	20.137,13
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	4.712,70
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	21.319,54
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	43.778,55
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	8.356,70
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	22.623,62
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	27.776,36
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	204.165,75
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	8.700,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	3.727,07
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	37.527,42







BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	16.011,18
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	11.808,33
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	16.850,40
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	150.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	2.575,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	8.894,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	7.089,50
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	9.615,70
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	0,90
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	16.941,38
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	1.807,34
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	4.895,98
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	8.380,60
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	3.938,05
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	1.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	16.200,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	10.572,05
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	70.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	34.953,60
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	48.666,90
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	78.503,60
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	2.396,86
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	111.269,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	5.189,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	3.184,80
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	307.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	18.222,20
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	8.900,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	10.783,74
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	31.782,02
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	30.000,00
(80) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.053-0002 - Serviços de Consultoria	4.200,00
(81) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.878,17
(81) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.878,17
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.050,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.600,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.429,66
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.057,56
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.708,70
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.259,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.605,66
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993,60
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.020,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.794,40
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.176,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.125,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.957,45
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.283,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.152,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.974,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.315,32
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.125,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.538,98
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.954,85
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.541,60
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.535,90
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(90) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.500,00
(90) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.500,00
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0002 - Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0002 - Equipamentos e Material Permanente	17.491,00
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0014 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.758,30
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0002 - Material de Consumo	3.345,41
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	5.857,67





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	3.972,47
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	2.538,90
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	6.309,28
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141,84
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.658,33
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.333,33
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.333,33
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72,14
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,45
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0002 - Material de Consumo	3.039,42
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552,33
(132) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	43.487,00
(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.499,84
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,90
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	91.550,06
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	15.155,34
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.864,30
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0002 - Material de Consumo	2.938,22
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	1.639,79
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	7.914,35
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	13.458,58
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	2.661,39
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	7.106,44
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	4.825,50
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	5.297,40
(183) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(183) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.358,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.167,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976,77
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292,60
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.913,74
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,10
(217) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	116.773,97
(218) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210.753,38
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,80
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0002 - Material de Consumo	4.487,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558,90
(238) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79.113,36





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41,80

**Total da Unidade: 4.396.301,13****Total Suplementação: 4.396.301,13**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(108) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	17.221,90
(110) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.731,40
(111) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.016-0000 - Serviços de Consultoria	56.496,32
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.403,85
(114) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.016-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	34.000,00
(115) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	24.675,42
(116) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.016-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
(119) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(120) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
(121) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.086-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	750,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0000 - Material de Consumo	5.000,00
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(126) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(127) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.111-0000 - Subvenções Sociais	2.000,00
(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(130) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.111-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

**Total da Unidade: 340.678,89****05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo 34.911,50

**Total da Unidade: 34.911,50****06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - Material de Consumo 10.857,02

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0016 - Material de Consumo 91.695,63





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.082,16
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.781,92
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.695,96
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.293,54
(148) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.474,20
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0024 - Material de Consumo	28.000,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0030 - Material de Consumo	50,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	1.318,44
(174) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0000 - Serviços de Consultoria	5.554,64
(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.126,76
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.323,04
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.412,13
(179) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.045-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	10.000,00
(180) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	24.109,07
(181) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.045-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	28.679,10
(182) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(183) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.268,32
(186) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	4.465,08
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	126,22
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(189) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.097-0000 - Subvenções Sociais	1.000,00
(189) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.097-0000 - Subvenções Sociais	4.000,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo	2.230,00
(191) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,10
(191) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.999,90
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.620,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	511.310,80
(196) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.689,20
(197) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	56.719,16
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0042 - Material de Consumo	33.714,48
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0000 - Material de Consumo	19.761,70
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.088,54
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.245,79
(202) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.043-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.177,48
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0000 - Material de Consumo	30.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.500,00
(212) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0000 - Material de Consumo	10.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0042 - Material de Consumo	146.475,69
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0000 - Material de Consumo	39.059,16
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.732,12
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118,40

**Total da Unidade:****1.527.305,75****08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****08.08 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

(234) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.995,57
(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.166,77
(236) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2,56
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0010 - Material de Consumo	8.305,63
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0000 - Material de Consumo	10.904,68
(239) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.744,42
(240) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.021-0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	49.071,46
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.047,28
(244) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.711,58
(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0000 - Material de Consumo	54.029,58
(247) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.495,48
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.697,62
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0024 - Material de Consumo	16.023,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - Material de Consumo	4.593,26
(253) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.023-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.922,76
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.977,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.271,28
(257) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.023-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.661,46
(258) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-0000 - Material de Consumo	4.000,00
(262) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.115,29

**Total da Unidade:****854.736,68****10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(304) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-0000 - Subvenções Sociais	2.000,00
(306) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - Material de Consumo	38.895,64
(307) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.495,48
(310) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	320,46
(311) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
(312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(315) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	7.845,85
(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.481,55
(317) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(318) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	30.518,82
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - Material de Consumo	25.100,08
(320) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.709,12
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.864,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.824,74
(323) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.010-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.418,55
(324) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.010-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(327) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-0000 - Material de Consumo	1.231,72
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534,10
(330) 3.3.90.47.00.00.00.00.1.005-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	320,46
(332) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.709,12
(342) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.066-0000 - Subvenções Sociais	5.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0000 - Material de Consumo	20.000,00
(344) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(347) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.066-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
(348) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.102-0000 - Subvenções Sociais	2.000,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(350) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.102-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(353) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.102-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
(355) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.103-0000 - Subvenções Sociais	2.000,00
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(357) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.103-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
(358) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(360) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.103-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-0000 - Material de Consumo	18.000,00
(363) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(364) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.839,74
(365) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0000 - Material de Consumo	5.000,00
(376) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(377) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(382) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.049-0000 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
(446) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-0000 - Subvenções Sociais	2.000,00
(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0000 - Material de Consumo	9.000,00
(448) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(451) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00

---

**Total da Unidade: 726.609,43**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR****11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**

(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.368,00
(390) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
(391) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.098-0000 - Subvenções Sociais	1.000,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0000 - Material de Consumo	4.000,00
(394) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.098-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
(396) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(397) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.098-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

---

**Total da Unidade: 114.368,00**

**12 - CONTROLADORIA GERAL****12.12 - CONTROLADORIA GERAL**

(401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	24.461,78
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0000 - Material de Consumo	640,92
(403) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-0000 - Serviços de Consultoria	28.307,30
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.709,12
(406) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.003-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	106,82

---

**Total da Unidade: 55.225,94**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - Material de Consumo	20.000,00
(409) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(410) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(412) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	23.952,00







BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(413) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.341,66
(414) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.598,18
(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	394,90
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - Material de Consumo	69.800,00
(417) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.900,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.835,98
(419) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.063-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.495,48
(420) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.063-0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material de Consumo	22.500,00
(426) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.067-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(427) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.250,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(429) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>261.868,20</b>

**15 - OUVIDORIA MUNICIPAL****15.15 - OUVIDORIA MUNICIPAL**

(430) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(431) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(432) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(434) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>

**16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL****16.16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

(438) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.751,86
(439) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.652,42
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0000 - Material de Consumo	33.351,88
(441) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.981,92
(443) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	961,38
<b>Total da Unidade:</b>	<b>87.899,46</b>

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

(453) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.292,00
(454) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	207.280,00
(455) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00



**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

(458) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.125,28
(460) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00

---

**Total da Unidade: 322.697,28**

---

**Total Anulação: 4.396.301,13**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Outubro de 2020.**

---

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**DECRETO Nº 184/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 646, de 01 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0029 - Material de Consumo	10.072,68
(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.123-0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.910,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>46.982,68</b>
--------------------------	------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>46.982,68</b>
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	10.072,68
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	36.910,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>46.982,68</b>
--------------------------	------------------

<b>Total Anulação:</b>	<b>46.982,68</b>
------------------------	------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 7 de Outubro de 2020.**

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

## DECRETO Nº 185/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 650, de 07 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

## 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(274) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	461.344,18
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	206.408,10
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	79.553,95
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	75.082,50
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	400.000,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	20.000,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	181.438,32
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	113.995,41
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	10.501,80
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	49.624,24
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.005,60
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.168,14
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.933,40
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.113,29
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,40
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.554,56
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.879,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.325,90

**Total da Unidade: 3.445.928,79**

**Total Suplementação: 3.445.928,79**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

## 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

## 01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	505,01
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0000 - Material de Consumo	20.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****01.01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - Material de Consumo 32.987,06

**Total da Unidade: 346.492,07****02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.984,38

**Total da Unidade: 31.984,38****03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

(273) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.036,00

(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 52.330,13

(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

**Total da Unidade: 120.366,13****04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(140) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 2.409.804,78

**Total da Unidade: 2.409.804,78****09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações 6,11

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações 998,52

(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0014 - Obras e Instalações 4.000,00

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.080-0014 - Obras e Instalações 4.598,59

(10) 3.3.93.30.00.00.00.00.2.011-0002 - Material de Consumo 500,00

(11) 3.3.93.32.00.00.00.00.2.011-0002 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 500,00

(12) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.011-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

(13) 4.4.93.51.00.00.00.00.2.011-0002 - Obras E Instalações 500,00

(14) 4.4.93.52.00.00.00.00.2.011-0002 - Equipamentos E Material Permanente 500,00

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 692,80

(21) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.050-0002 - Subvenções Sociais 5.000,00

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0014 - DIÁRIAS - CIVIL 2.506,70

(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0002 - Material de Consumo 2.703,68

(26) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.800,00

(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.989,36





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.640,83
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.824,85
(30) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	356,40
(32) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.050-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.000,00
(34) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0002 - Equipamentos e Material Permanente	502,00
(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0014 - Equipamentos e Material Permanente	2.483,22
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.113,70
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.508,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.891,20
(60) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	299,52
(68) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.053-0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00
(69) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.053-0014 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,60
(70) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.053-0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.059,81
(71) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.053-0002 - Subvenções Sociais	258,26
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	42.450,48
(77) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	738,71
(78) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.053-0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	500,00
(79) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.053-0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	1.068,20
(80) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.053-0002 - Serviços de Consultoria	22.100,00
(81) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.700,00
(81) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.512,68
(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.808,80
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940,97
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.865,70
(86) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.053-0002 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
(88) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(89) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	586,68
(90) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.600,00
(90) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.400,00
(92) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.053-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.265,03
(93) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(94) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-0023 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(95) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.789,00
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0014 - Equipamentos e Material Permanente	6.895,08
(98) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.053-0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(99) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.053-0023 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.333,69





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.905,95
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0002 - Equipamentos e Material Permanente	213,82
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.742,37
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.801,45
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações	1.804,85
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	849,18
(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	3.738,41
(165) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.024-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
(167) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.024-0023 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0090 - Equipamentos e Material Permanente	430,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	16.831,90
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.902,80
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0002 - Material de Consumo	39.210,60
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662,65
(216) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.078-0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(219) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(220) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.550,65
(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	963,84
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.670,50
(224) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.055-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(225) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.055-0014 - Subvenções Sociais	5.000,00
(226) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	4,02
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0002 - Material de Consumo	12.525,32
(229) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0014 - Material de Consumo	696,53
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.114,28
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453,13
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.085,37
(234) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	213,64
(235) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,03
(236) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-0014 - Equipamentos e Material Permanente	851,73
(241) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.056-0002 - Subvenções Sociais	1.000,00
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.738,75
(254) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.075-0023 - Indenizações e Restituições	5.000,00
(257) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.003-0002 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00



**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo

130,49

---

**Total da Unidade:****537.281,43**

---

**Total Anulação:****3.445.928,79**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 7 de Outubro de 2020.**

---

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS DE ENFEITES  
NATALINOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020**

**CONTRATO Nº 382/2020**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22**, com sede na Rua Comendador Francisco Manoel, s/nº – Centro – Riacho de Santana/BA - CEP.: 46.470-000, neste ato representada pelo Sr. José Cláudio da Silva, inscrito no CPF: 3136.064.205-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 196/2020, Processo Administrativo nº 382/2020**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Aquisição de Materiais Elétricos Luminosos de Enfeites Natalinos do Município de Bom Jesus da Lapa.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 09 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2020, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações de Governo e Planejamento.

Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 196/2020**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 09 de dezembro de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-4211

**PREFEITO MUNICIPAL**

CPF.: 737.571.155-68

CONTRATANTE

**GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 23.851.213/0001-22

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 382/2020** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.851.213/0001-22. – OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Luminosos de Enfeites Natalinos do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com vigência dia 09/12/2020 até 31/12/2020, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 09/12/2020 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-4211

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO,  
MONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL EM BOM JESUS DA  
LAPA - BAHIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020**

**CONTRATO Nº 383/2020**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22**, com sede na Rua Comendador Francisco Manoel, s/nº – Centro – Riacho de Santana/BA - CEP.: 46.470-000, neste ato representada pelo Sr. José Cláudio da Silva, inscrito no CPF: 3136.064.205-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 197/2020, Processo Administrativo nº 383/2020**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Contratação de Mão de Obra Especializada Para Execução, Montagem de Decoração e Iluminação de Natal em Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 09 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2020, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações de Governo e Planejamento.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 197/2020**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 09 de dezembro de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-4211

**PREFEITO MUNICIPAL**

CPF.: 737.571.155-68

CONTRATANTE

**GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 23.851.213/0001-22

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 383/2020** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.851.213/0001-22. – OBJETO: Contratação de Mão de Obra Especializada Para Execução, Montagem de Decoração e Iluminação de Natal em Bom Jesus da Lapa - Bahia. O valor global é **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com vigência dia 09/12/2020 até 31/12/2020, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 09/12/2020 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 382/2020

**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos Luminosos de Enfeites Natalinos do Município de Bom Jesus da Lapa.

**CONTRATADO:** GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22.**

Valor Global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18.

**Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração.**  
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.  
Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações de Governo e Planejamento.  
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 09 de dezembro de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 383/2020

**Objeto:** Contratação de Mão de Obra Especializada Para Execução, Montagem de Decoração e Iluminação de Natal em Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CONTRATADO:** GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito no **CNPJ: 23.851.213/0001-22.**

Valor Global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.412/18.

**Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração.**  
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.  
Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações de Governo e Planejamento.  
Elemento 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 09 de dezembro de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 382/2020, Dispensa de Licitação nº 196/2020, referente à contratação direta da pessoa jurídica **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.851.213/0001-22, visando a Aquisição de Materiais Elétricos Luminosos de Enfeites Natalinos do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 09 de dezembro de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-4211

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 383/2020, Dispensa de Licitação nº 197/2020, referente à contratação direta da pessoa jurídica **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.851.213/0001-22, visando a Contratação de Mão de Obra Especializada Para Execução, Montagem de Decoração e Iluminação de Natal em Bom Jesus da Lapa - Bahia, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 09 de dezembro de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 249 – Centro – Barreiras/BA. CEP: 47.800-163, neste ato representado pelo Sr. Giltamar Pereira Tavares, portador da cédula de identidade RG 1385179082 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 269/2019, referente ao processo administrativo nº 269/2019, na modalidade Tomada de Preço 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **30/09/2020 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade - 1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 - Obras e Instalações

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de setembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2018**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, Centro – Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Giltamar Pereira Tavares**, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 421/2018, referente ao processo administrativo nº 421/2018, na modalidade Tomada de Preço 17/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada Para a Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa/BA - Recurso do Ministério das Cidades/Caixa Economica Federal CR 1042267-17, CR 1038804-58 e CR 1053583-52.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **11/12/2020 a 31/12/2021**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 10 de dezembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CE8-DF57-405C-63C7-4064> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CE8-DF57-405C-63C7-4064



### Hash do Documento

7bdc347e2ceb24c0672e26cbf2fbb7f102b6151d257f1f7fb3f2285645dac75d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2020 15:03 UTC-03:00